

Sancionada
Em: 17/03/2025

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito de Irupi-ES

LEI Nº 1.154/2025

ALTERA A LEI 1.115, DE 06 DE MARÇO DE 2024 E A LEI Nº 1.121, DE 10 DE MAIO DE 2024 PARA INCLUIR NOÇÕES DE INFORMÁTICA COMO REQUISITO DE INVESTIDURA PARA TODOS OS CARGOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os requisitos para investidura de todos os cargos do anexo I da Lei nº 1.115, de 06 de março de 2024 passam a vigorar acrescidos do requisito noções de informática.

Art. 2º Os requisitos para investidura de todos os cargos do anexo I da Lei nº 1.121, de 10 de maio de 2024 passam a vigorar acrescidos do requisito noções de informática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de março de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo